



ESCLARECIMENTOS

PROCESSO:	155/2018
REFERÊNCIA:	Pregão Presencial n.º 006/2018
OBJETO:	Passagens aéreas e rodoviárias

Na forma editalícia, mormente os itens 1.4, 1.5 e 1.6, o Pregoeiro do COREN/RJ apresenta, de forma consolidada, os seguintes esclarecimentos solicitados pelas Licitantes ao longo do processo, sem alteração do Edital e seus anexos, **sem alteração da data do pregão**:

1 - Considerando que o edital é taxativo ao afirmar que não aceitará valor zero para o agenciamento, qual a taxa mínima a ser aceita? Será aceito R\$ 0,01?

RESPOSTA DO COREN/RJ: O edital não estipula valor mínimo da taxa, apenas o máximo e que a proposta seja diferente de zero. Importante mencionar que a taxa administrativa é a remuneração da empresa, não sendo aceito o repasse ao COREN/RJ de quaisquer outras taxas, emolumentos, sobrepreço e remunerações de quaisquer naturezas que compensem uma taxa negativa, zero ou em valor ínfimo e inexequível.

R\$ 0,01 parece ser um valor inexequível. Se a empresa quiser assim propor, deverá comprovar que tal taxa administrativa não é inexequível, bem como firmará compromisso de que não apresentará qualquer remuneração extra embutida no preço das passagens faturadas ao Coren.

2 - O objeto da licitação é o agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, porém na minuta contratual, CLAUSULA QUARTA, letras “aa, cc, ff e gg”, é informado o serviço de hospedagens, de fato este serviço será realizado ou trata-se de erro material?

RESPOSTA DO COREN/RJ: Favor desconsiderar hospedagem. Trata-se de mero erro material.

3 - Caso seja considerado o serviço de hospedagem, qual estimativa de gastos?

RESPOSTA DO COREN/RJ: Respondido na questão 2.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 155/2018

Data: 22/01/2018

Folhas:

Rubrica:

4 - Para elaboração de nossa proposta, podemos apresentar proposta para item do nosso interesse ou é obrigatória a apresentação de proposta para os 03 itens? Poderão haver 03 empresas vencedoras? Ou a licitação será adjudicada a uma única empresa?

RESPOSTA DO COREN/RJ: Conforme se verifica do edital, o critério de seleção é o menor preço por item, ou seja, as empresas podem oferecer propostas para um ou mais itens e poderá haver 3 vencedoras.

5 - Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?

RESPOSTA DO COREN/RJ: Não é necessário escritório na cidade do Rio de Janeiro

MARCELO ALVES HENRIQUE PINTO MOREIRA
Pregoeiro COREN/RJ